



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Currais Novos
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 – Centro – CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405- 2714 / 2716 / 2717 – CNPJ: 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.463 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Altera o caput do art. 1º da Lei Nº 3.447, de 24 de setembro de 2019.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 036/2019 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o *caput* do art. 1º da Lei Nº 3.447, de 24 de setembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Transforma o Povoado Cruz em Distrito integrante da estrutura administrativa do Município de Currais Novos, doravante denominado Distrito da Cruz.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Currais Novos-RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 12 de dezembro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR

Prefeito